

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

<b>LOCALIDADE</b>	GUARULHOS – SP
<b>NORMA EM VIGOR</b>	DECRETOS Nº 37.009/2020, Nº 36.757/2020 E Nº 37.123/2020
<b>COMPETÊNCIA</b>	MUNICIPAL
<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	21/07/2020
<b>FUNCIONAMENTO DAS ACADEMIAS</b>	ABERTAS A PARTIR DE 10/07/2020 COM REGRAS
<b>REGRAS DE FUNCIONAMENTO</b>	<p>AS ACADEMIAS DEVERÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reduzir a Capacidade da academia a 30%;</li><li>• Trabalhar com Horário reduzido (6 horas);</li><li>• Agendamento prévio com hora marcada;</li><li>• Permissão apenas de aulas e práticas individuais, mantendo-se as aulas e práticas em grupo suspensas;</li><li>• Intensificar as ações de limpeza;</li><li>• Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes e funcionários;</li><li>• Efetuar o controle e a aferição de temperatura corporal em todos os clientes e funcionários, nos estabelecimentos acima de 100 (cem) metros quadrados, antes de ingressarem nas dependências dos estabelecimentos, por meio de termômetro infravermelho digital;</li><li>• Divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de prevenção;</li><li>• Evitar a aglomeração de clientes ou frequentadores;</li><li>• Disponibilizar máscaras de proteção aos funcionários, em atendimento ao público, podendo ser descartáveis ou de tecido;</li><li>• Promover a demarcação no solo, nos espaços destinados às filas de clientes em atendimento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de 1 (um) metro, uns dos outros;</li><li>• Os clientes somente poderão ser atendidos se estiverem utilizando máscaras protetivas;</li><li>• Durante os serviços de entrega de mercadorias, os colaboradores responsáveis (motoboys) deverão utilizar máscaras de proteção, descartáveis ou confeccionadas em tecido;</li><li>• Os estabelecimentos que ocasionarem filas no lado externo serão responsáveis pela organização das mesmas, por meio de funcionário utilizando máscara e apto a promover a</li></ul>

**Decretos estaduais e municipais: qual deles prevalece?**

Decretos municipais são válidos e prevalecem sobre normas estaduais e federais, salvo se sua vigência for suspensa pelo Poder Judiciário.

Por interpretação de decisões do STF, instância máxima do Judiciário, os decretos municipais prevalecem sobre os demais quando forem mais restritivos na proteção da saúde.

Quando forem menos restritivos, como os de reabertura, a condição para que prevaleçam é que assegurem adequada proteção à saúde através da observância das recomendações dos órgãos oficiais e da OMS.

	<p>orientação dos clientes, garantindo o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa e a disponibilização de álcool em gel às mesmas;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Limitar a 1 (uma) pessoa a cada 2 (dois) metros quadrados, de acordo com a área de atendimento, de maneira à sempre garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre cada pessoa;</li><li>• Na hipótese de não ser possível a disponibilização de álcool em gel, os estabelecimentos deverão garantir o acesso a pia com água e sabão, para a devida higienização das mãos, dos clientes e colaboradores; e</li><li>• Por não se tratar de atividades essenciais e visando garantir a integridade física e a saúde das mesmas, fica proibido o atendimento às pessoas pertencentes ao grupo de risco ou com mais de 60 (sessenta) anos.</li></ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>OS DECRETOS MUNICIPAIS PREVALECEM SOBRE O DECRETO ESTADUAL, EXCETO SE VIER A SER PROFERIDA DECISÃO JUDICIAL EM CONTRÁRIO</b>